



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018

AUTOR: PM

ORIGEM: PL/GP Nº 011/18

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o imóvel que especifica e posteriormente proceder sua alienação mediante doação ou cessão de uso, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do município e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 11/06/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica desafetado o imóvel público registrado sob a matrícula nº 24.632 junto ao CRI local, determinado pelo Lote nº 02 da Quadra 06, localizado no Jardim Ana Manzano, totalizando uma área total de 4.421,77m² (quatro mil quatrocentos e vinte e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), cuja utilização atual consta como sendo “equipamento público”.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á, mediante lei, à doação ou cessão de uso a alguma empresa estabelecida no Município de Amambai, como forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, desde que preenchidos os requisitos elencados na Lei Municipal nº 2.162/2009, após regular processo licitatório que assegure a publicidade, impessoalidade e julgamento objetivo da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

***Parágrafo único.** Uma vez efetuada a alienação e verificada a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no caput, a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.*

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018


EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2130Fls:002

Em:28/06/18

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS